



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.158/2.024.

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Decreta ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais”.*

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Serão considerados pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, no ano de 2024:

I – 12 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;

II – 13 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;

III – 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso até às 12 horas).

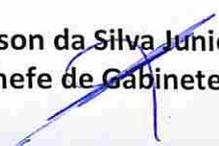
Parágrafo único: Competirá aos Secretários Municipais editar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de limpeza e saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete